

BOAS PRÁTICAS NA PRÁTICA

Gestão pública que aprende, compartilha e melhora.

EM DESTAQUE

Termos de Colaboração, fomento e cooperação: Qual a diferença?

Recentemente, vimos a celebração dos termos de fomento do PE Acessível. Mas você sabe o que é isso?

Na gestão pública, quando o governo precisa ampliar o alcance de políticas públicas, executar projetos sociais ou somar esforços em áreas onde a sociedade organizada pode contribuir, ele firma parcerias com organizações da sociedade civil.

Existem diferentes formas de parceria com as organizações da sociedade civil. Todas são instrumentos jurídicos, mas cada uma tem sua função:

- **Termo de Colaboração:** quando a ideia parte do governo, que define o projeto e chama uma entidade para executar.
- **Termo de Fomento:** quando a proposta vem da entidade da sociedade civil, que apresenta um projeto de interesse público e recebe apoio do Estado.
- **Convênio de Cooperação Técnica:** quando não há repasse de dinheiro, mas sim troca de conhecimento, estrutura ou serviços entre as partes.

Essas parcerias são reguladas pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). Em Pernambuco, também seguimos o Decreto Estadual nº 58.846/2025, que atualiza regras para convênios e parcerias.

Em todos os casos, são exigidos plano de trabalho, metas, acompanhamento e prestação de contas. Isso garante que os recursos sejam usados de forma correta e cheguem a quem precisa.



A SJDH publica documentos normativos diretamente no site.

Documentos normativos são atos administrativos formais, editados pela dirigente máxima. Eles organizam o funcionamento interno, registram decisões de gestão e orientam os servidores sobre rotinas e responsabilidades.

Quando os documentos são de alcance restrito à SJDH, o princípio constitucional da publicidade é garantido pela disponibilização em local próprio no site da SJDH, de forma eletrônica, oficial e acessível. Assim, também em consonância com o princípio da economicidade, não precisam, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Estado.

No site da Secretaria, você encontra:

- Portarias Internas: designam responsabilidades, criam comissões internas temporárias, convocam reuniões e/ou regulamentam procedimentos;
- Instruções Normativas (IN): explicam como aplicar leis e regras de forma prática;
- Instruções de Serviço Interno (ISI): detalham fluxos de trabalho de áreas específicas;
- Boletim Interno da SJDH: publica regimentos de conselhos, regulamentos de compra das entidades, atas de reuniões dos conselhos, editais de chamamento público (com extrato publicado no DOE) e outros atos administrativos.

Fica o convite: Acesse o site da SJDH e explore as seções de cada documento. Lá você encontra, de forma simples e organizada, tudo o que precisa para acompanhar os atos oficiais da Secretaria.



ENTENDENDO MELHOR:

Comunicação positiva na administração pública

A Comunicação Não Violenta (CNV), criada por Marshall Rosenberg, é uma forma de falar com respeito e objetividade. Baseia-se em quatro passos: *observar os fatos sem julgamento, expressar de forma clara, indicar a necessidade e formular pedidos objetivos*. O foco é sempre resolver situações sem gerar conflito.

Na gestão pública, a CNV é útil porque o trabalho é regido por normas e legislação. Os processos seguem fluxos formais, cada servidor tem responsabilidades definidas e ninguém pode assumir a tarefa do outro. Cumprir corretamente cada etapa é essencial para que o processo avance e atenda ao que a lei determina. Às vezes, é necessário cobrar o colega, mas essa cobrança deve ser propositiva, centrada no que precisa ser corrigido e no interesse público.

Dicas de substituições de positivas para o seu dia-a-dia:

- ✗ "Você fez errado de novo."
- ✓ "Notei que o formulário chegou incompleto. É importante seguir o fluxograma do normativo, assim garantimos que o processo avance sem retrabalho."
- ✗ "Você sempre atrasa."
- ✓ "Esse prazo não foi cumprido e precisamos atender ao que a legislação exige. Conto com sua entrega no próximo prazo, para que não haja prejuízo ao processo."



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES* – SETEMBRO/2025

Fique atento às entregas e responsabilidades deste mês:

Ação

Unidade Responsável

30/09	RemessaTCEPE – Contratações e Obras – Julho/2025	SECG/GAF
30/09	SAGRES – PESSOAL – Módulo de Pessoal – Julho/2025	SSECG/GGTE
30/09	Atualização do Mapa de Riscos – Julho/2025	Gestores de Contratos

*Obrigações aqui listadas não são exaustivas. Para mais informações detalhadas, consulte portal do TCE-PE e SCGE-PE.



FALE COM A DCI:
controleinterno@sjdh.pe.gov.br

Tem dúvidas sobre rotinas, boas práticas ou regras internas? Fale com a gente. Estamos aqui para apoiar seu trabalho!